Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.544, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o uso obrigatório de máscaras de proteção pelos alunos e profissionais da rede municipal de ensino, nas dependências e nos veículos, considerando as circunstâncias favoráveis do Painel de Monitoramento do COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro na presente data.

Parágrafo único. O uso de máscaras será facultado, caso o usuário assim deseje.

Art. 2º A presente medida deverá ser reavaliada periodicamente em conjunto pela Secretaria municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A SME dará ciência do presente decreto a todas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 25 de agosto de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL